

República, em 21 de Junho de 1913.— Manuel de Arriaga — Afonso Costa — Rodrigo José Rodrigues — Alvaro de Castro — João Pereira Bastos — José de Freitas Ribeiro — António Castano Macieira Júnior — António Maria da Silva — Artur R. de Almeida Ribeiro.

**Direcção Geral da Contabilidade Pública**

**Repartição Central**

Anuncia-se, em observância do decreto de 5 de Dezembro de 1910, haverem requerido Anélia Augusta Pires Fernandes e Maria das Dores Pires Fernandes, os vencimentos que pela Caixa de Aposentação ficaram em dívida, a seu falecido pai, Joaquim José Fernandes, es-  
critor da Fazenda, aposentado, de Barrancos, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito aos ditos vencimentos ou a parte deles, requeira pela Repartição Central desta Direcção Geral, no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.  
Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 16 de Junho de 1913.—O Director Geral, *André Navarro*.

**Conselho Superior da Administração Financeira do Estado**

**Secretaria Geral**

**2.ª Repartição**

**1.ª Secção**

No processo n.º 1:944, da responsabilidade de Amadeu Pomar, encarregado da estação telégrafo-postal do Cozimbra, no período decorrido de 5 de Outubro de 1910 a 18 de Março de 1911, proferiu-se o seguinte acórdão de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal Cupertino Ribeiro.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto o requerimento de fl. 631, em que Amadeu Pomar, encarregado da estação telégrafo-postal do 2.ª classe, com o seu último exercício caucionado em Cozimbra, em que pede para lhe ser restituída a caução que prestou para o exercício do seu lugar;

Vistas as disposições legais em vigor:  
Considerando que a liquidação a que este processo se refere abrange até o último dia da gerência do responsável;

Vistas as informações de fl. 633 a fl. 637, pelas quais se prova que todas as anteriores responsabilidades do gerente se acham já julgadas por acórdãos transitados em julgado, sem que ao presente ele seja devedor ao Estado, por qualquer quantia.

Ouvido o Ministério Público, fl. 637 v.  
Julgam livres e desembaraçados os valores depositados, o extintas as fianças ou hipotecas que servirem de caução ou garantia à responsabilidade de Amadeu Pomar.

Emolumentos pagos, 3 escudos.  
Lisboa, em 14 de Junho de 1913.—*José de Cupertino Ribeiro Júnior*, relator—*João José Dinis*—*Sebastião A. Nunes da Mata*.—Fui presente, *Alberto Aureliano da Silveira Costa Santos*.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 17 de Junho de 1913.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

No processo n.º 2:401, da responsabilidade de António Manuel Torres, como encarregado da estação telégrafo-postal de Vila Pouca de Aguiar, no período decorrido de 1 de Julho de 1910 a 30 de Junho de 1911, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal Dr. António Aresta Branco.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 10, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, só dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:  
Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis . . . . . 34:366\$730  
e o crédito em réis . . . . . 33:735\$365  
com o saldo de réis . . . . . 631\$365 34:367\$050

Crédito a favor do responsável por entrega de mais em rendimento postal e dito telégrafico nacional . . . . . \$320

Julgam a António Manuel Torres, pela sua gerência do encarregado da estação telégrafo-postal de Vila Pouca de Aguiar, no prazo decorrido de 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, quite com o Estado, pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta da mesma responsabilidade, devendo ser-lhe abonada a quantia de 320 réis que a mais entregou de rendimento telégrafico nacional.

Emolumentos nada.  
Lisboa, 14 de Junho de 1913.—*António Aresta Branco*, relator—*Joaquim Pedro Martins*—*João Evangelista Pinto de Magalhães*.—Fui presente, *Alberto Aureliano da Silveira Costa e Santos*.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 17 de Junho de 1913.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

**3.ª Secção**

No processo n.º 1:531, da responsabilidade da Comissão Administrativa da Câmara Municipal do concelho de Faro, no período decorrido de 19 de Outubro de 1910 a 31 de Dezembro de 1910, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal, Dr. António Aresta Branco:

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 40, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:  
Vistas as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis . . . . . 14:447\$211  
e o crédito em réis . . . . . 9:702\$832  
com o saldo de réis . . . . . 4:684\$379 14:387\$211  
Quantia duvidada por despesa não autorizada 60\$000

Julgam os membros da Comissão Administrativa do Município de Faro, designadas a fl. 11 e 39 v., pela sua gerência do Município do mesmo concelho de Faro, no período decorrido de 19 de Outubro de 1910 até 31 de Dezembro de 1910, o ouvido o Ministério Público e atendendo em parte à reclamação, em débito à Fazenda Municipal da quantia de 60\$000 réis, em cujo pagamento a condemnam, visto derivar de excesso de despesa não autorizada, conforme fl. 10 e ajustamento de fl. 40, ordenado em conferência do Conselho, conforme despacho de fl. 39, datado de 10 de Maio de 1913, devendo o saldo de 4:684\$379 réis, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta da mesma responsabilidade.

Emolumentos a liquidar na Repartição.  
Lisboa, em 17 de Maio de 1913.—*António Aresta Branco*, relator—*João E. Pinto de Magalhães*—*José de Cupertino Ribeiro Júnior*.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—3.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 20 de Junho de 1913.—*Augusto Joviano Candido da Piedade*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

**MINISTÉRIO DA MARINHA**

**Direcção Geral da Marinha**

**1.ª Repartição**

**1.ª Secção**

Atendendo a que a prática tem demonstrado a inconveniência resultante da aplicação do preceituado na portaria de 5 de Novembro de 1912, na parte que se refere a serem fornecidos pelo Depósito do Material de Guerra de Marinha, em conta corrente com o Ministério das Colónias, os artigos de material de guerra necessários para o aprovisionamento dos navios da marinha colonial: manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Marinha e das Colónias, que os fornecimentos nessas condições se limitem apenas aos de material que, sendo inútil para a marinha de guerra, ou não còhvinde conservar em depósito, possa no entanto ser aproveitável na marinha colonial; o que a aquisição de qualquer outro material de guerra seja feita directamente pela Direcção Geral das Colónias, pela verba para esse fim consignada no respectivo orçamento, fornecendo a Direcção Geral da Marinha à das Colónias todos os elementos técnicos que, nesse sentido lhe forem solicitados.

Paços do Governo da República, em 21 de Maio de 1913.—*José de Freitas Ribeiro*—*Artur Rodrigues de Almeida Ribeiro*.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

**Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares**

**2.ª Repartição**

**Movimento do pessoal consular português**

**Austria-Hungria**

Viana—Em 13 de Abril de 1913 ausentou-se o consul geral, ficando a gerência do consulado a cargo de A. Gaston Wormsor.

**Brasil**

Pará—Em portaria de 6 de Maio, concedida licença de dois meses ao consul do Pará, José Theodoro Dias Soares, nos termos do artigo 4.º da lei de 30 de Junho de 1912.

Porto Alegre—Por decreto de 10 de Maio, exonerado o chanceler do consulado, Alfredo Augustos e Sá.

Resende—Em 23 de Maio confirmada a nomeação de João David Ribeiro, para vice-consul.

Rio de Janeiro—Em portaria de 7 de Abril concedida licença de dois meses, nos termos do artigo 4.º da lei de 30 de Junho de 1912, ao Ministro Plenipotenciário gerente do consulado geral, Fernão Boto Machado.

Santos—Em 17 de Fevereiro ausentou-se o vice-consul, ficando a gerência do vice-consulado a cargo de Mário de Teves Costa.

**Estados Unidos da América**

Now-York—Em 7 de Maio assumiu a gerência do seu cargo o consul geral, Carlos Rangol de Sampalo.

**Gran-Bretanha**

Auckland—Por decreto do 31 de Maio eriado um consulado o 4.ª classe e, por decreto da mesma data, nomeado consul, David L. Natham.

Bombaim—Por decreto de 31 de Maio, exonerado o chanceler do consulado, Augusto Juvenal de Sousa.

**Espanha**

Badajoz—Em 26 de Maio, confirmada a nomeação de João Godinho, para vice consul.

Las Palmas—Por decreto de 29 de Março, exonerado o consul, José Carló y Modina. Por decreto de 26 de Abril, encarregado Fernando Vasquez de proceder a um inquérito e assumiu a gerência do consulado.

**Rússia**

Kiew—Em 19 de Maio, reassumiu as funções do seu cargo o consul, Edmond de Molinari.

**Movimento do pessoal consular estrangeiro**

**Gran-Bretanha**

Loanda—Em 10 de Maio de 1913, concedido o exequatur à nomeação de Herbert Hall Hall, para consul com jurisdição nas possessões portuguesas da África Ocidental ao sul e dentro do golfo da Guiné.

**Honduras**

Lisboa—Em 31 de Maio, concedido o exequatur à nomeação de Mário de Carvalho para consul geral.

**Nicaragua**

Lisboa—Em 19 de Maio, ficou Alberto da Silva Spratley substituindo o vice-consul encarregado do consulado geral.

**Noruega**

Mossamedes—Em 24 de Dezembro de 1912, concedido o exequatur à nomeação de Júlio Rogado Leitão para vice-consul.

**Países Baixos**

Vila Rica de Santo António—Em 7 de Maio, faleceu o vice-consul, ficando a gerência do vice-consulado a cargo de M. Santos.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, em 19 de Junho de 1913.—O Director Geral, *A. F. Rodrigues Lima*.

**MINISTÉRIO DO FOMENTO**

**Direcção Geral de Obras Públicas e Minas**

**Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal**

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Junho 20

Licínio Guimarães, condutor principal da secção de obras públicas do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil, em serviço na 1.ª Direcção dos Serviços Fluviais e Marítimos—trinta dias de licença para se tratar, ficando obrigado ao pagamento dos respectivos emolumentos, nos termos do artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911 e do imposto do sólo nos termos doutro decreto da mesma data.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 21 de Junho de 1913.—O Director Geral, interino, *José Maria Cordeiro de Sousa*.

**Direcção Geral do Comércio e Indústria**

**Repartição da Propriedade Industrial**

**1.ª Secção**

**Aviso de desistência de registo de marca**

Para conhecimento de quem interessar se faz público que, por despacho de 17 de Junho corrente, foi concedida a desistência a requerimento de Abel Pereira da Fonseca & C.ª, estabelecidos na Rua das Remolares, n.º 8 e 10, em Lisboa, do registo de marca n.º 15:675, para a classe 68.ª, feito em 17 de Maio próximo passado a favor da mesma requerente.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 19 de Junho de 1913.—O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

**Administração Geral dos Correios e Telégrafos**

**1.ª Direcção**

**1.ª Divisão**

**Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas**

Por decretos de 31 de Maio último:

Simplício do Oliveira Alfaia—nomeado para o lugar de segundo aspirante do quadro dos telégrafos, precedendo concurso e nos termos do § 2.º (transitório) do artigo 229.º, do decreto organico de 24 de Maio de 1911, na vaga resultante da promoção a primeiro aspirante de José Bernardo Ferreira de Aguiar. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 20 de Junho de 1913).

Joaquim José de Carvalho—provido por antiguidade e nos termos da alínea b) do artigo 229.º, do decreto organico já citado, no lugar de segundo aspirante do quadro dos telégrafos, vago pela promoção a primeiro aspirante de Joaquim da Silva Bastos. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 6 de Junho de 1913).